



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Dec. 61061/2020

LEI Nº 2.195/2020, de 16 de outubro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal De Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 815.000,00** (oitocentos e quinze mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00—Vencimentos e Vantagens Fixas—P. Civil – 102 - 248	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 102 - 250	R\$	23.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.		
3.1.90.11.00.00.00—Vencimentos e Vantagens Fixas—P. Civil – 103 - 275	R\$	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 103 - 278	R\$	60.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.40 Departamento de Merenda Escolar		
1236700072.113000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)		
3.1.90.11.00.00.00—Vencimentos e Vantagens Fixas—P. Civil – 000 - 342	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 343	R\$	2.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrlica		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 494	R\$	150.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.034000 - Participação no Consórcio CIDERSOP		
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio		
Público – 000 - 499	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	815.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.30 - Departamento de Recursos Humanos		
2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria do RPPS – 000 - 92	R\$	100.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.1.90.11.00.00.00—Vencimentos e Vantagens Fixas—P. Civil – 000 - 100	R\$	40.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 101	R\$	10.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 - 135	R\$	65.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 136	R\$	15.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada		
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – 000 - 147	R\$	150.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição		
Gratuita – 000 - 233	R\$	30.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola		
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição		
Gratuita – 000 - 263	R\$	30.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 304	R\$	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 306	R\$	100.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.037000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 102 - 316	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 102 - 317	R\$	23.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 333	R\$	9.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 - 508	R\$	85.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 510	R\$	18.000,00
TOTAL	R\$	815.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de outubro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 16 / 10 / 2020
Página: 224 edição 2553

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal